

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA – R-1 – R-2, DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PARA O PERÍODO DE 01/02/10 A 31/01/2012 - PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA, CLÍNICA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E CIRURGIA E ANESTESIOLOGIA EM PEQUENOS ANIMAIS.**

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA, Prof. Dr. César Augusto Garcia, conforme dispõe a legislação vigente, PUBLICA o presente edital de Processo Seletivo para preenchimento de 05 (cinco) vagas – R-1 e R-2, no Programa de Residência Médico-Veterinária, nas especialidades de Clínica dos Animais Domésticos (02 vagas), Patologia Clínica Veterinária (01 vaga) e Cirurgia (02 vagas) oferecidas no Hospital Veterinário da Universidade Federal de Uberlândia.

**1 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA**

Ser graduado ou estar em fase de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária, desde que apresente atestado ou declaração de conclusão das atividades curriculares, constando a data da colação de grau realizada ou a realizar no ato da inscrição.

**2 DA INSCRIÇÃO**

- **Local:** Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV) – Rua Ceará, s/nº, Bloco 2T, Campus Umuarama.

- **Data:** 16/12 a 22/12/09

- **Horário:** das 08h30minh às 11h30minh e das 14h30minh às 17h30minh.

- **Taxa de Inscrição:** R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Favor acessar o site: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) – SIAFI - guia de recolhimento – impressão GRU simples e preencher o formulário com seus dados pessoais e os seguintes códigos:

CÓDIGO DO FAVORECIDO – 154043

GESTÃO – 15260

RECOLHIMENTO – 288322

NO DE REFERÊNCIA – 1947

COMPETÊNCIA – 11/2009

VENCIMENTO – 21/11/2009

**3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

- Requerimento de inscrição em formulário próprio

- Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Curso de graduação em Medicina Veterinária e/ou declaração emitida pela Coordenação para o candidato em fase de conclusão e histórico escolar.
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- Cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, e militares, se do sexo masculino.
- Curriculum Vitae (Plataforma Lattes), com documentação comprobatória.
- Uma foto recente 3x4.

A inscrição será deferida em 04/01/2010, após análise da documentação que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 03. A publicação das inscrições deferidas se fará por meio eletrônico na página da UFU (<http://www.ufu.br/>) e afixada no mural do Bloco 2D a partir das 14h00min deste mesmo dia. Em caso de indeferimento, não haverá devolução da taxa de inscrição.

#### **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

a) O Processo Seletivo constará de:

- Prova Escrita – 06/01/2010 às 09h00min no Anfiteatro do Hospital Veterinário, Bloco 2S - Campus Umuarama. Valor 100 pontos e peso 02 (dois). Prova específica nas áreas oferecidas, de caráter eliminatório, com nota de corte 50. O programa das áreas estará disponível na página da UFU. A lista de aprovados na prova escrita será publicada na página da UFU e afixada no mural do Bloco 2D às 14h00min do dia 07/01/2010. O prazo para entrar com recurso é até o dia 07/01/2010 às 17h30min.

- Avaliação de Curriculum Vitae – 13/01/2010 às 08h00min do dia com valor de 100 pontos e peso 01 (um). Os currículos serão avaliados pela Comissão de Avaliação segundo planilha de pontuação (anexo II);

- Prova Prática – 08/01/2010 a partir das 08h00min, com tempo máximo de 40 minutos por candidato. A prova prática será por ordem de inscrição. Valor 100 pontos e peso 2 (dois). Será avaliado: habilidades e conhecimentos específicos.

b). Classificação e Aprovação: Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas na somatória da prova escrita, da avaliação do curriculum vitae e prova prática.

Candidatos que tiverem a mesma nota final, o critério de desempate será considerado por ordem: 1) nota da prova escrita; 2) nota de prova prática e 3) nota da avaliação do curriculum vitae. Persistindo o empate, será considerado o candidato de maior idade.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Na inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste Edital e da Regulamentação pertinente ao Processo Seletivo.

b) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, ou remetida via SEDEX com postagem até o último dia de inscrição.

**Endereço para Postagem:**

Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV)

Rua Ceará, s/no. Bloco 2T – Campus Umuarama CEP: 38400-902 – Uberlândia-MG

c) Não poderão inscrever-se candidatos de Instituições que não sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação.

d) Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionadas.

e) Somente participará do Processo Seletivo, o candidato que tenha sua inscrição deferida.

f) O resultado final será divulgado no dia 18/01/2010.

g) Os candidatos aprovados na especialidade de Patologia Clínica Veterinária deverão apresentar-se no Hospital Veterinário da Universidade Federal de Uberlândia no dia 01/02/10. Serão considerados desistentes os candidatos que não se apresentarem nessa data, com um prazo máximo de tolerância de 02 (dois) dias úteis. Na hipótese aventada, serão chamados à matrícula, candidato/candidatos excedentes, respeitada a ordem de classificação original.

h) O prazo de validade do presente Processo Seletivo esgotar-se-á definitivamente 180 (cento e oitenta) dias após a primeira publicação deste Edital.

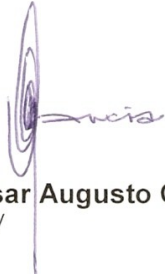
i) A Residência Médico-Veterinária – R-1 terá a duração de 12 (doze) meses e R-2 terá a duração de 12 (doze) meses.

j) O residente receberá, durante sua permanência no Programa, uma bolsa no valor de 600,00 (seiscentos reais) mensais.

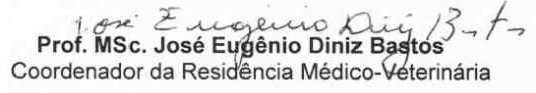
k) O candidato deverá apresentar para a Comissão de Residência Médico-Veterinária, no prazo de 06 (seis) meses, o comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

l) Eventuais recursos poderão ser interpostos em um prazo de até 10 dias, mediante requerimento formal acompanhados de documentos comprobatórios, apresentados na secretaria da FAMEV, obedecendo as seguintes instâncias de recurso: Direção da FAMEV, Conselho da FAMEV, CONPEP.

Uberlândia, 18 de novembro de 2009



**Prof. Dr. César Augusto Garcia**  
Diretor da FAMEV



**Prof. MSc. José Eugênio Diniz Bastos**  
Coordenador da Residência Médico-Veterinária